



PORTARIA Nº 051/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS SETORIAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FIGUEIRÓPOLIS-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.246/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais Setoriais de Contratos, no âmbito de suas respectivas Secretarias, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando os aspectos técnicos, administrativos e legais:

I – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Servidor: Tallisson Alves Maranhão
Função: Fiscal Setorial de Contrato

II – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Servidora: Mara Lygia Alves Fernandes dos Santos
Função: Fiscal Setorial de Contrato

III – Secretaria Municipal de Esporte

Servidora: Ana Karollyne de Sousa Costa
Função: Fiscal Setorial de Contrato

IV – Secretaria Municipal de Produção, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Servidor: Jair Ribeiro Barbosa Filho
Função: Fiscal Setorial de Contrato

V – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

Servidora: Ana Karollyne de Sousa Costa
Função: Fiscal Setorial de Contrato

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

PORTARIA n.º 051/26 de 26/05/26

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 26/05/2026

Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025



VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

Servidora: Mara Lygia Fernandes dos Santos

Função: Fiscal Setorial de Contrato

Art. 2º Compete aos Fiscais Setoriais:

- I – Acompanhar a execução dos contratos vinculados à sua Secretaria;
- II – Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar notas fiscais e demais documentos para pagamento;
- IV – Comunicar formalmente ao Fiscal Central eventuais irregularidades;
- V – Registrar ocorrências em relatório próprio;
- VI – Atuar em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Os Fiscais Setoriais deverão exercer suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOSE
FONTOURA
PRIMO:328527
38104

Assinado de forma
digital por JOSE
FONTOURA
PRIMO:32852738104
Dados: 2026.05.26
11:44:34 -03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis-TO